



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais), destinado à complementação de saldo para execução da merenda escolar.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Merenda Escolar

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	12.306.0010.2028	02 - Estadual	149	185.150,00
Total					185.150,00

Art. 2.º- O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de agosto de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretario Municipal de Administração e Finanças